

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL
E
ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE
VISA A RECOMENDAÇÃO AO GOVERNO PARA A
INSTALAÇÃO DE INSPECÇÕES DA POLÍCIA
JUDICIÁRIA NAS CIDADES DE ANGRA E HORTA

1/94

ANGRA DO HEROÍSMO, 23 DE FEVEREIRO DE 1994



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A proposta em apreço pretende recomendar ao Governo Regional

que envide todos os seus esforços junto do Ministério da Justiça, para a instalação nas cidades de Angra e Horta das inspecções da Polícia Judiciária, tendo em conta que nestas duas cidades e mercê de infraestruturas nas respectivas Ilhas localizadas (o Aeroporto e a Marina) se tem assistido nos últimos tempos ao agravante aumento do comércio da droga, situação que deve constituir uma preocupação das entidades regionais e nacionais, tendo que ser encontradas soluções rápidas para o combate a tão grande flagelo da sociedade actual.

Sendo a Polícia Judiciária a mais bem preparada e vocacionada para tal combate, deve o Ministério da Justiça estudar a instalação de Inspecções nas cidades atrás referidas.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente proposta de resolução enquadra-se juridicamente no nº1 alinea a) do artigo 229º da Constituição Portuguesa e no nº1, alinea b) do artigo 20º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



CAPÍTULO III
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

Em sede de generalidade e especialidade a Comissão por unanimidade, é de parecer favorável á sua aprovação.

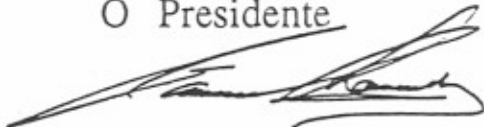
Angra do Heroísmo, 24 de Fevereiro de 1994

O Relator

José Maria Bairos
(José Maria Bairos)

O presente parecer foi aprovado por unanimidade

O Presidente


(Jorge Valadão dos Santos)